

## **PROJETO DE LEI Nº 021/2021**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, cumpridas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, os seguintes bens imóveis que ficam, desde já, desafetados de uso público:

I Matrícula nº22.662 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente ao Lote nº05 – Área Institucional, com área de 928,78m<sup>2</sup>, localizado na rua Nildo Seewald, localidade de Boa Vista do Herval, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

II Matrícula nº24.749 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente ao Lote nº 11, destinado a Área Institucional, com área de 1.315,80m<sup>2</sup>, localizado na rua Emilio Schaumloeffel, localidade de Boa Vista do Herval, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

III Matrícula nº24.958 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente á Área Institucional, com área 3.531,73m<sup>2</sup>, localizado na Rua 01,

localidade de Boa Vista do Herval, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

IV Matrícula nº25.039 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente ao Lote nº06, destinado à Área Institucional, com área de 691,40m<sup>2</sup>, localizado na rua Leopoldo Lindemann, localidade de Boa Vista do Herval, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

V Matrícula nº16.347 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente ao Lote nº14, destinado à Área Institucional, com área de 516,03m<sup>2</sup>, localizado na rua Alberto Rippel, localidade de Vila Nova, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

VI Matrícula nº28.187 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente ao Lote nº06, destinado à Área Institucional, com área de 709,28m<sup>2</sup>, localizado na Rodovia Estadual ERS-373, localidade de Alto Padre Eterno, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

VII Matrícula nº24.959 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente ao Lote nº03, destinado à Área Institucional, com área de 1.786,57m<sup>2</sup>, localizado na rua Walter Fleck, localidade de Vila Seger, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

VIII Matrícula nº3.120 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente a um terreno, com área de 2.810,00m<sup>2</sup>, localizado na rua Professora Valida Kieling, esquina com a rua Francisco dos Santos, localidade de Padre Eterno Ilges, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

IX Matrícula nº26.902 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente uma área de terras, com área de 360,05m<sup>2</sup>, localizada na rua Irma Thomé, bairro Amizade, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

X Matrícula nº22.765 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente uma área de terras, denominada de Área Institucional, com área de 5.782,583m<sup>2</sup>, localizada na rua Beno Closs, localidade de Padre Eterno Baixo, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

XI Matrícula nº24.659 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente ao Lote nº25- Área Institucional, com área de 3.982,65m<sup>2</sup>, localizada na rua José Edvino Staudt esquina com a rua nº01, localidade de Padre Eterno Baixo, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

XII Matrícula nº27.355 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente ao Lote nº08, destinado para Área Institucional, com área de 1.757,40m<sup>2</sup>, localizado na rua Beno Closs, localidade de Padre Eterno Baixo, perímetro urbano do município de Santa Maria do Herval/RS;

XIII Matrícula nº24.722 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos/RS: referente ao Lote nº11, com área de 493,01m<sup>2</sup>, localizado na Rua nº 4.051, Localidade de Vila Nova, perímetro urbano do Município de Santa Maria do Herval/RS.

**Art. 2º** A alienação dos bens imóveis elencados no art. 1º se dará através de licitação na modalidade de concorrência, por preço não inferior ao das respectivas avaliações, a ser apurado por comissão técnica formada por servidores do quadro efetivo, com habilitação profissional para tanto e designados para esse fim, levando-se em conta as condições de mercado vigentes quando da publicação do edital.

**Art. 3º** As demais condições para a alienação serão estabelecidas no respectivo edital.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,**  
aos 24 dias do mês de maio de 2021.

**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 021/2021 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com a presente proposição busca o Poder Executivo, em cumprimento à exigência contida no art. 13, I da Lei Orgânica Municipal, autorização para proceder à venda de diversos bens imóveis, para os quais a Administração não tem destinação e cuja a venda propiciará a realização de investimentos na aquisição e mesmo edificação de novos próprios públicos, vez que a receita apurada somente pode ser utilizada para despesas de capital.

Ainda é de se informar que, conforme se observa no presente Projeto de Lei, a venda dos imóveis será por meio de concorrência pública, em valor não inferior ao de avaliação, a ser apurado por comissão técnica quando da publicação do edital.

Assim, pelas razões expostas, no intuito de dar maior efetividade ao programa, contamos com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**